LEI MUNICIPAL Nº 1742 DE 14 DE JANEIRO DE 2000

Altera a Lei Municipal nº 1439/98 e dá outras providências.

URBANO KNORST, Prefeito Municipal de São Jerônimo- RS, FAZ SABER em cumprimento ao disposto no artigo 73, inciso IV da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o artigo 2º da lei Municipal nº 1439/98, que passa a ter a seguinte redação:

" O quadro dos cargos em comissão e funções gratificadas da Administração Municipal é constituído dos seguintes cargos:

DENOMINAÇÃO	**Nº DE CARGOS**	**PADRÃO**
Encarregado dos Serv. de Patrola	02	CC 3 ou FG 3

Art. 2º - É criado o cargo de Chefe dos Serviços de Patrola, vinculado a Secretaria de Obras, na forma da lei Municipal nº 1439/98 com a seguinte especificação:

DENOMINAÇÃO
- Encarregado dos Serv. De Patrola

Nº DE CARGOS
- 01

PADRÃO
- CC 4 OU FG 4

EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES
- Coordenar os serviços, orientar, fiscalizar a execução de tarefas a serem realizadas pela Motoniveladora no interior do Município.

HORÁRIO
- Á disposição do Prefeito Municipal

RECRUTAMENTO
- Indicação pelo Prefeito Municipal

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 14 JANEIRO DE 2000.

URBANO KNORST
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

VALMIR NICOLAU BRANDÃO
SEC. DA INFRA-ESTRUTURA